

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: <u>gabinete@miracatu.sp.gov.br</u> – site: <u>www.miracatu.sp.gov.br</u>

LEI N° 1.966 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020. Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na 25ª Sessão Ordinária Virtual realizada no dia 15 de outubro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORCAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR
01.05.00 01.05.01 08.2420003.	.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.50.39 08.2440003.	Outros Servicos de Terceiros- Pessoa Jurídica Manutenção do Fundo Municipal de Assist.	677	05.500.00	55.000.00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	678	05.500.00	45.000.00
		Total da Suplementação		100.000,00

- **Art. 2º** A suplementação dar-se-á pelo excesso de arrecadação das receitas 314 e 316 referente a SIGTV Estruturação Custeio e Investimento- APAE
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 22 de outubro de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br